|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA Nº |  |
| PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº | 1000084694 / 2019 |
| PROTOCOLO SICCAU Nº | 801406/2019 |
| ASSUNTO | Instauração de Processo Ético Disciplinar |
| RELATOR | Edmar de Oliveira Andrade |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/AM nº 008/2020** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 11 de março 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o § 5º do art. 49 da Resolução 143 do CAU/BR de 23 de junho de 2017, que após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar.

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro - Relator Edmar de Oliveira Andrade, e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/AM, do Relatório e Voto apresentado pelo Conselheiro Relator.

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do CAU/AM:

1 – Apreciar e julgar Relatório e Voto apresentado no referido processo.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos, Edmar de Oliveira Andrade e Ivone Rocha de Sousa Leite; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 11 de março de 2020.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED

**ivone rocha de sousa leite \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED